LEI N° 1327/2020 de 23 de dezembro de 2020.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, nas seguintes rubricas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| | |
|---|---|
| 01.031.0001.0000.02001.3.1.9.0.08.00.00.00.00- Outros Benefícios Assistenciais | R$ 5.000,00 |
| 01.031.0001.0000.02001.3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais | R$ 7.500,00 |
| 01.031.0002.0000.02001.3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R$ 18.200,00 |
| 01.031.0001.0000.02001.3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica: 01.031.0001.0000.02001.3.3.9.0.14.00.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração Planejamento